

C.P.F 517.918.462/20

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Motivo: Acompanhar o encerramento do Projeto "Sala de Cordas", atendendo Programa de Governo "Pará Terra de Direitos".

Lei n.º 5.810 de 24.01.94 - Artigo n.º 145

Período: 18.12.08.

Ordenador Responsável:

Gerson Banhos Silva de Araújo

C.P.F: 170.720.262/15.

PORTARIA N.º 800 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Servidor: Paulo Ernesto Braga Moura

Matrícula: 5185378/1

Cargo: Gerente de Linguagem Sonora

C.P.F 121.840.802/25

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Motivo: Acompanhar o encerramento do Projeto "Sala de Cordas", atendendo Programa de Governo "Pará Terra de Direitos".

Lei n.º 5.810 de 24.01.94 - Artigo n.º 145

Período: 18.12.08.

Ordenador Responsável:

Gerson Banhos Silva de Araújo

C.P.F: 170.720.262/15.

PORTARIA N.º 801 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Servidor: Erveson de Oliveira Ferreira

Matrícula: 57194581/1

Cargo: Motorista

C.P.F 695.733.442/20

Destino: Santa Isabel

N.º de diárias: 1/2(meia)

Motivo: Atender programação da Gerência de Linguagem Sonora.

Lei n.º 5.810 de 24.01.94 - Artigo n.º 145

Período: 18.12.08.

Ordenador Responsável:

Gerson Banhos Silva de Araújo

C.P.F: 170.720.262/15.

PORTARIA N.º 802 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Servidor: Nigel Anderson de Medeiros Ferreira

Matrícula: 57202119/1

Cargo: Assistente Cultural

C.P.F 950.195.295/49

Destino: Abaetetuba

N.º de diárias: 1/2(meia)

Motivo: Resgatar violões desta FCPTN, referente ao Projeto Sala de Cordas, atendendo Programa de Governo "Pará Terra de Direitos".

Lei n.º 5.810 de 24.01.94 - Artigo n.º 145

Período: 15.12.08.

Ordenador Responsável:

Gerson Banhos Silva de Araújo

C.P.F: 170.720.262/15.

PORTARIA N.º 803 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Servidor: João Luiz Correa

Matrícula: 57195493/1

Cargo: Motorista

C.P.F 167.540.472/15

Destino: Abaetetuba

N.º de diárias: 1/2(meia)

Motivo: Atender programação da Gerência de Linguagem Sonora.

Lei n.º 5.810 de 24.01.94 - Artigo n.º 145

Período: 15.12.08.

Ordenador Responsável:

Gerson Banhos Silva de Araújo

C.P.F: 170.720.262/15.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" GALERIA THEODORO BRAGA EDITAL 2009

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, através de sua Presidência, a Diretoria de Interação Cultural, por meio da Galeria Theodoro Braga, com fundamento no disposto na Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 1.435, de 13 de dezembro de 2004, informa aos interessados que estão abertas, de 15 de dezembro de 2008 a 30 de janeiro de 2009, as inscrições para pauta de exposições relativas ao exercício de 2009.

1 – FORMA DE INSCRIÇÃO

1.1. A Solicitação de Pauta deve ser encaminhada à Galeria Theodoro Braga, na Av. Gentil Bittencourt, nº 650, no Bairro de Nazaré, Belém / Pará, CEP: 66035340, com entrada no protocolo da FCPTN, em envelope fechado, contendo a seguinte documentação:

a) Carta Proposta endereçada ao Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, Sr. Gerson Banhos Silva de Araújo, com a indicação do período desejado para a exposição e a segunda opção, conforme o calendário constante deste Edital no item 06.

b) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, com os dados pessoais do artista (RG e CPF).

c) Dossiê inédito contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotos coloridas (15 x 20 cm), ou, imagens digitalizadas ou fotocópias

coloridas, de produções recentes.

d) Currículo artístico comprovado e atualizado.

e) Projeto, Memorial descritivo e Lay-out da exposição, em caso de projetos não-convencionais.

1.2. Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo de artistas residentes ou não no Estado e que tenham produção nas formas de manifestação bidimensional (desenho, pintura, gravura e fotografia), tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas.

1.3. No caso de inscrição em grupo, 01(um) membro deverá constar como responsável pela inscrição, respondendo perante a Galeria pelas exigências constantes nos itens 3 e 5 cabendo aos demais artistas integrantes o preenchimento da Ficha como participantes.

1.4. Caso um ou mais membros do grupo desista de participar da mostra coletiva, este não poderá ser substituído por outro artista cabendo, neste caso, à Gerência da Galeria juntamente com a Comissão de Seleção, analisar se a alteração prejudicará ou não a formatação anteriormente proposta.

1.5. Na Seleção será aprovada 01(uma) inscrição por artista ou por grupo.

1.6. Os Dossiês dos artistas residentes fora de Belém deverão ser remetidos pelo correio, em envelope, não maior que o formato ofício, com data limite de postagem até o dia 30 de janeiro de 2009, com recepção no protocolo de FCPTN até 10 (dez) dias após a postagem.

2 – SELEÇÃO

2.1. A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção que será composta pelo Diretor de Interação Cultural ou seu suplente, o Representante da SECULT ou seu suplente, 01 (um) representante da Associação dos Artistas Plásticos do Pará e 01(um) convidado, devendo este ser vinculado à atividade acadêmica ou atuar na área de artes visuais e/ou afins.

2.2. Os servidores lotados na GTB prestarão assessoria à comissão de seleção quando necessário.

2.3. A Comissão de Seleção estará sob a Presidência do Diretor de Interação Cultural e se reunirá em sessão restrita aos seus membros, em data de acordo com o item 07, quando será lavrada a respectiva Ata da sessão, onde constarão os critérios adotados para a seleção e os projetos selecionados para exposição.

2.4. É expressamente vedada aos membros da Comissão de Seleção, a participação neste certame.

2.5. Caso desista da exposição, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido de desistência, por escrito, através do protocolo, à Gerência da Galeria Theodoro Braga, no prazo mínimo, de 45 (quarenta e cinco) dias úteis antes da exposição.

2.5.1. A ausência de comunicação, por escrito e através do protocolo, da desistência, no prazo estabelecido, implica no impedimento do artista em expor, individualmente, nos 2(dois) anos subsequentes no espaço da Galeria Theodoro Braga da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

2.6. Os dossiês dos artistas ou projetos artísticos selecionados não serão devolvidos, passando a integrar o Banco de Dados da GTB.

2.7. Em caso de desistência da pauta entrarão, em exposição, projetos de artistas convidados pela Galeria Theodoro Braga.

3 – MONTAGEM DA MOSTRA

3.1. Equipamentos e materiais especiais necessários à montagem serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização dos mesmos, cabendo aos técnicos da Galeria, o acompanhamento.

3.2. Para os projetos que exijam montagens especiais somente serão expostos de acordo com a disponibilidade técnica e física da Galeria e sob a supervisão dos técnicos da Galeria.

3.3. Em caso de montagem de exposição não-convencional, que implique em alterações físicas na Galeria Theodoro Braga, a aquisição de qualquer material especial, o pagamento de mão-de-obra e a reconstrução original do espaço serão de inteira responsabilidade do artista e deverão ocorrer no prazo de 03 (três) dias, após o término da exposição, sob pena de ficar impedido por 3 (três) anos de expor nesta galeria.

3.4 O artista selecionado (residente em Belém), na categoria de instalação, deverá acompanhar a montagem de sua obra.

4 – RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

4.1 Imprimir 300 convites frente e verso, modelo institucional, em policromia, nas dimensões básicas de 20 cm x 15 cm.

4.2 Garantir a inclusão, no material gráfico e de divulgação da exposição, de logomarcas referentes a Patrocínio e Apoio Cultural;

4.3 Realizar a postagem de convites para todo território nacional com, no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência da abertura da exposição.

4.4 Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação da FCPTN e do Governo do Estado do Pará.

4.5 Realizar o coquetel de lançamento, para 80 (oitenta) pessoas, no dia da abertura.

4.6 Providenciar a infra-estrutura necessária para a montagem e a realização do evento.

4.7 Manter no espaço expositivo folha de reserva dos interessados na aquisição de obras.

4.8 Manter no espaço expositivo Livro de Freqüência para visitantes.

4.9 Promover em espaço pré-determinado na FCPTN, conversas entre os artistas e os interessados em arte (público em geral), com data e horário definidos pela Gerência da GTB e pelos artistas, dentro do período da exposição. Esta ação é denominada "Conversas Contemporâneas".

5 – RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

5.1 Assinatura do Contrato com a GTB, no prazo definido no cronograma constante do item 7, deste edital.

5.2 A não assinatura e entrega efetiva do Contrato implicará, automaticamente, no cancelamento da exposição.

5.3 Caberá, a título de contrapartida, ao artista selecionado a doação de 01 (uma) das obras expostas para compor o acervo da Galeria Theodoro Braga, passando a fazer parte do patrimônio da FCPTN, escolhido de comum acordo entre o artista e a Gerência da GTB. Em caso de exposição coletiva, a escolha do doador ficará a critério do grupo, porém, será considerada a escolha da obra com o mesmo critério da exposição individual.

5.4 A obra doada deverá ser entregue à gerência da GTB, impreterivelmente, no momento da montagem da exposição, com a assinatura do respectivo Termo de Doação da Obra.

5.5 Cabe ao artista selecionado entregar na Galeria Theodoro Braga, com 40 (quarenta) dias úteis de antecedência, todo material necessário à produção da exposição incluindo release, imagens de divulgação, e outros subsídios necessários para a impressão dos convites e divulgação. A FCPTN não se responsabilizará pelos prejuízos que, por ventura, possam advir do atraso na entrega.

5.6 Os artistas contemplados, residentes em Belém, deverão comprometer-se a participar da programação da GTB denominada "Conversas Contemporâneas", referente a sua exposição, que consiste na promoção de encontros entre artistas, estudantes, arte-educadores e interessados em arte de maneira geral, em espaço da FCPTN pré-definido para esse fim.

5.7 Ao fim do período de exposição, fica estabelecido para o artista selecionado o prazo de 15(quinze) dias úteis, para a retirada de suas obras. A GTB não se responsabilizará pela guarda e conservação das mesmas, após o prazo de retirada, reservando-se o direito de dispor das obras como lhe aprouver.

5.8 Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas.

6 – CALENDÁRIO DE PAUTA

Mês	Período
Janeiro	Projeto GTB
Fevereiro	Projeto GTB
Março	Projeto GTB
Abril	07 a 30 - Edital
Maio	05 a 29- Edital
Junho	Projeto GTB
Julho	07 a 31- Edital
Agosto	04 a 28 - Edital
Setembro	01 a 30 - Edital
Outubro	06 a 30 - Edital
Novembro	03 a 27 - Edital
Dezembro	Projeto GTB

7 – DOS PRAZOS

7.1. Período de Inscrição: 15 de dezembro de 2008 a 30 de janeiro de 2009

Horário: segunda a sexta-feira, de 8:00h às 18.00h.

7.2. Período de Avaliação dos projetos: de 09 a 13 de fevereiro de 2009

7.3. Data de Divulgação do Resultado da Seleção: 13 de fevereiro de 2009

7.4. Assinatura do Contrato: de 16 a 27 de Fevereiro de 2009

7.5. Retirada de propostas não-selecionadas: 14 de fevereiro a 02 de março de 2009

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na ocorrência de qualquer omissão esta será dirimida pela Diretoria de Interação Cultural – DIC e a Gerência da Galeria Theodoro Braga – GTB, através de requerimento por escrito e protocolado na FCPTN.

8.2 Os períodos solicitados para a exposição poderão sofrer alterações de acordo com a adequação da pauta, a critério da Gerência da Galeria Theodoro Braga. Qualquer alteração será comunicada aos artistas, após a seleção.

8.3 Outras informações referentes aos termos deste Edital poderão ser obtidas na Galeria Theodoro Braga, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 650, sub-solo do CENTUR, no Bairro de Nazaré, Belém – Pará, Brasil, CEP:66065-640, no horário de 10.00h às 18.00h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (91)3202-4313, e-mail: gtb@fcptn.gov.pa.br, galeriatheodorobraga@gmail.com e site: www.fcptn.gov.pa.br.

GEORGE VENTURIERI JUNIOR FREDERICO G. FIGUEIREDO
GERENTE DA GALERIA THEODORO BRAGA DIRETOR DE INTERAÇÃO CULTURAL

GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO

Presidente da FCPTN